



Ofício n.º 22/2020

Campo Largo, 06 de abril de 2020.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no art. 72, § 1º, da Lei Orgânica deste Município, vetei, integralmente, o Projeto de Lei n.º 27/2020 dessa Colenda Casa de Leis que "Dispõe sobre a inclusão do nome do cônjuge ou maior de 18 anos, que resida com o consumidor, na conta mensal de energia elétrica a fim de atestar sua residência e dá outras providências".

Em que pese a louvável iniciativa do Senhor Vereador Márcio Ângelo Beraldo, informa-se que compete à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL regulamentar as questões atinentes à fatura de energia elétrica, bem como acerca da titularidade da unidade consumidora, nos termos da Resolução Normativa n.º 414, de 09 de setembro de 2010.

Além disso, mesmo que a matéria fosse eventualmente admitida, tem-se que é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública indireta, no caso, a Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sociedade de economia mista, conforme o art. 67, III, da Lei Orgânica deste Município.

Não obstante, o art. 4º do Projeto de Lei n.º 27/2020, ao estipular prazo para que o Poder Executivo realize a regulamentação do diploma legal, viola a denominada reserva de administração, corolária do princípio da separação de poderes contido no art. 2º da Constituição Federal.



Destarte, por entender evidenciada a inconstitucionalidade da proposição, comunica-se a Vossa Excelência este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 27/2020, apresentando-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões e precedentemente enfatizados, pleiteando, ainda, seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por essa Egrégia Casa, venho, na oportunidade, renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Nesta